

o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em nome do servidor **Rubens Aparecido da Silva**, RF 569.405.1 e CPF 093.312.748-07. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2023/0001242-3 Secretaria Municipal Segurança Urbana. - Atestado de Capacidade Técnica. - No exercício da competência conferida a mim pela Portaria 48/SMSU/2022, à vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa **INSTITUTO COSME E DAMIÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o 51.443.430/0001-19, referente ao Contrato 017/SMSU/2017, firmado com vistas à com vistas à realização de Avaliação da Capacidade Psicológica visando à emissão estimada de 400 (quatrocentos) laudos conclusivos por mês, para concessão de Porte de Arma de Fogo Funcional aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana, conforme disposições do art. 6º, III, §1º da Lei Federal 10.826/03 c/c o art.43 do Decreto Federal 5123/04, **mediante o recolhimento de preço público**, constante no Decreto Municipal 62.087, de 26 de dezembro de 2022, no item 10.1.2 – código 8288.

6029.2023/0000024-7 - SMSU/SAE/IAI – Emanuel Amaro de Souza - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria de Ações Integradas**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Emanuel Amaro de Souza**, RF 586.415.1 e CPF 035.194.638-14. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2023/0000072-7 - SMSU/SOP/COP-L/IR-MP – Josué Alves Valim - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional São Miguel Paulista**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Josué Alves Valim**, RF 587.631.1 e CPF 077.644.558-81. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2023/0000164-2 - SMSU/SOP/COP-S/IR-CA – João Batista Nunes dos Santos - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional Cidade Ademar**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **João Batista Nunes dos Santos**, CPF 404.667.605-15 e RF 654.320.1. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

6029.2022/0015651-2 - SMSU/SOP/CETEL – Eduardo Ferreira da Mata - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Central de Telecomunicações e de Videomonitoramento**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em nome do servidor **Eduardo Ferreira da Mata**, RF 648.546.4 e CPF 106.694.598-52. – II - Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE INTERNA

6064.2023/0000072-8

I – No exercício das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria n. 038/2013/SDTE-GAB, e à vista dos elementos que instruem o presente em epígrafe, notadamente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e a anuência do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Municipal 62.147, de 16 de janeiro de 2023, na Portaria SF/SUTEM 01, de 02 de janeiro de 2020, na Cláusula Sexta, do Contrato de Locação n. 007/SMDET/2021 e nos respectivos termos de aditamento, a emissão de nota de empenho em nome da Locadora **ANCORD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**,

CÂMBIO E MERCADORIAS, CNPJ sob n. 43.452.531/0001-28 e o processamento de Nota de Liquidação e Pagamento, relativa a parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2023 do imóvel localizado na Rua Libero Badaró, n. 425 - 8º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-905, no valor total de R\$ 36.665,61 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 30.10.11.122.302.4.2100.3390470000, do exercício vigente.

6064.2023/0000071-0

I – No exercício das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria n. 038/2013/SDTE-GAB, e à vista dos elementos que instruem o presente em epígrafe, notadamente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e a anuência do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Municipal 62.147, de 16 de janeiro de 2023, na Portaria SF/SUTEM 01, de 02 de janeiro de 2020, na Cláusula Sexta, do Contrato de Locação n. 006/SMDET/2021 e nos respectivos termos de aditamento, a emissão de nota de empenho em nome da Locadora **MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ sob n. 51.971.521/0001-27 e o processamento de Nota de Liquidação e Pagamento, relativa a parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2023 do imóvel localizado na Rua Libero Badaró, n. 425 - 12º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-905, no valor total de R\$ 36.665,61 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 30.10.11.122.3024.2100.3390470000, do exercício vigente.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 08/FPTEC/2023

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **KELLY SILVA BRAZ**, RF 847.302-1, Chefe de Núcleo I - vaga 27828, ref. CDA 3, comissionada, para responder interinamente a partir de 21/11/2022, como Diretora II - vaga 27821, ref. CDA 5, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, e não como constou.

Art. 2º Designar a senhora **ISABELA DE SCARPA ANZUINO**, RF 847.628-4, Diretora II - vaga 27820, ref. CDA 5, comissionada, para responder, interinamente, de 21/11/2022 a 29/12/2022, como Coordenadora II - vaga 27802, ref. CDA 6, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, e não como constou.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 01/FPTEC/2023 e 02/FPTEC/2023.

PORTARIA Nº 09/FPTEC/2023

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **DIEGO FREITAS RIBEIRO**, RF 847.279-3, Chefe de Núcleo I - vaga 27829, ref. CDA 3, comissionado, para responder interinamente, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, como Diretor II - vaga 27822, ref. CDA 5, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Cultura, durante o impedimento legal, por férias, de sua ocupante, Sra. Margaret dos Santos Valentim.

Art. 2º Designar a senhora **DINÁ DE OLIVEIRA FONSECA**, RF 845.882-1, Assessor I - vaga 27799, ref. CDA I, comissionada, para responder interinamente, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, como Assessor III - vaga 27824, ref. CDA 3, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, durante o impedimento legal, por férias, de sua ocupante, Sra. Gislene Gomes dos Santos Assumpção Koyama, e não como constou.

Art. 3º Designar, a senhora **MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 826.282-9, Assessor II - vaga 27840, ref. CDA 2, comissionada, para responder interinamente, por 10 (dez) dias, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, como Assessor IV - vaga 27809, ref. CDA 4, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, durante o impedimento legal, por férias, de seu ocupante, Sr. Plínio Barbosa Bronzeri.

Art. 4º Designar o senhor **THIAGO POSSATO MEDEIROS**, RF 853.407-1, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, para responder interinamente, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, como Assessor II - vaga 27845, ref. CDA 2, da Coordenação Administrativa da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, durante o impedimento legal, por férias, de seu ocupante, Sr. Ronaldo Silveira Costa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 03/FPTEC/2023 e 04/FPTEC/2023.

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2023/0000093-5

INTERESSADO: ALESSANDRA CORTES TEOTONIO

ASSUNTO: Admissão de professor de ensino técnico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para o Bolsa-Formação. Processo seletivo simplificado, nos termos do Edital nº 30/FPTEC/2022.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 077214839), da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI 077557748) a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 077577965), o qual acolho, **AUTORIZO** a admissão de **ALESSANDRA CORTES TEOTONIO**, na função de Professora de Ensino Técnico em Farmácia, para atuação no âmbito do Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, com início previsto para 26/01/2023, pelo período equivalente a 100 horas de trabalho, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.1.90.04.00, conforme Nota de Reserva (SEI nº 077551957).

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plínio Barbosa Bronzeri RF 883.251-0 e como suplente, o Sr. Roberto Carlos da Silva RF: 600027-4.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2023/0000062-5

INTERESSADO: MARCOS HENRIQUE BISPO DE SOUZA

ASSUNTO: Admissão de professor de ensino técnico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para o Bolsa-Formação. Processo seletivo simplificado, nos termos do Edital nº 30/FPTEC/2022.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as

manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 077069484), da Coordenadoria Administrativa e Financeira (SEI 077557979) a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 077579062), o qual acolho, **AUTORIZO** a admissão de **MARCOS HENRIQUE BISPO DE SOUZA**, na função de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal, para atuação no âmbito do Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, com início previsto para 26/01/2023, pelo período equivalente a 100 horas de trabalho, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.1.90.04.00, conforme Nota de Reserva (SEI nº 077551790).

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plínio Barbosa Bronzeri RF 883.251-0 e como suplente, o Sr. Roberto Carlos da Silva RF: 600027-4.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2023/0000123-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretária Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pela Associação Visando Amor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.808.381/0001-70.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2023/0000589-9

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretária Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.745.680/0001-84.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

PORTARIA Nº 06/SMPED-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.659, de 26 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Título de Nomeação nº 829, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar, ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, competência, para:

- praticar os atos previstos no artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, sobretudo para:
 - homologar licitações e adjudicar os respectivos objetos;
 - aprovar minutas de editais;
 - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;
 - designar equipe de apoio;
 - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
 - aplicar penalidades a licitantes, fornecedores e contratados, exceto as previstas no artigo 2º, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022;
 - decidir recursos administrativos;
 - autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços;
 - decidir sobre representações, impugnações ao edital e recursos interpostos contra atos da Comissão de Licitações e dos Pregoeiros;
 - designar servidor ou comissão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo do objeto contratual.
 - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio jurisdicamental admitido;
 - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
 - autorizar devolução ou substituição de garantias para participar de licitação;
 - autorizar alterações contratuais;
 - autorizar repactuações contratuais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01/SMPED-GAB, de 21 de janeiro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

PORTARIA Nº 07/SMPED-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.659, de 26 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Título de Nomeação nº 829, de 31 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 26 e 57 do Decreto Municipal nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a gestão e a execução orçamentária e financeira desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar, ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, competência para, enquanto ordenador de despesas, praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, sobretudo para:

I. autorizar adequações orçamentárias entre elementos de despesa da mesma atividade, mediante Portaria que deverá ser elaborada nos termos dos arts. 26 e 57 do Decreto Municipal nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023, do art. 26 da Lei Municipal nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e do §3º, do art. 42, da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022;

II. autorizar notas de reserva, empenho e liquidação de recursos;

III. autorizar a emissão de empenhamento de despesas com auxílio-refeição e vale-transporte;

IV. assinar as autorizações de baixa e transferência, as notas de incorporação, transferência, baixa e a requisição de destinação final de bens patrimoniais móveis da SMPED, bem como assinar o inventário anual do patrimônio desta Secretaria;

V. autorizar adiantamento bancário e aprovar a prestação de contas;

VI. solicitar, junto à instituição bancária prevista na legislação, a abertura e o encerramento de conta de adiantamento bancário;

Art. 2º - Esta Portaria deverá ser anexada a todas as solicitações e quaisquer demandas orçamentárias que vierem a ser encaminhadas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM ou às suas unidades, nos termos do Parágrafo único, do art. 57, do Decreto Municipal nº 62.147/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 01/SMPED-GAB, de 21 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, designar Fiscais e Suplentes dos contratos de serviços para a sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, localizado na Rua Libero Badaró, n. 425, 32º andar, Centro, CEP: 01.009-905 - São Paulo – SP.

À vista das informações e documentos contidos no presente, **DESIGNO** para fiscalização e ateste de contratações de serviços para a **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.082.743/0001-60**, as servidoras abaixo indicadas, as quais deverão desempenhar suas funções de acordo com o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014:

Nº PROCESSO: 6065.2021/0000350-8.

Empresa: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

SERVIÇOS: Contrato nº 010/SMPED/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de administração de Sistema de Estágio.

Fiscal: Érica Aparecida da Silva - RF: 729.086.111.

Suplente: Thais Roberto da Silva - RF: 784.050.1/2.

Onde se lê: Thais da Silva Roberto - RF: 784.050.1/2.

Leia-se: Thais Roberto da Silva - RF: 784.050.1/2.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6065.2023/0000018-9

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2023/0000018-9, em especial a Informação SMPED/COPPI nº 077246249 e Parecer SMPED/AJ 077366263, nos termos da Lei Municipal nº 14.469/2007, no artigo 5º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria SEGES nº 45/2022, **AUTORIZO** a inscrição da Associação dos Policiais Militares com Deficiência do Estado de São Paulo - APMDFESP - CNPJ nº 00.132.709/0001-40, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como OSC (Organização da Sociedade Civil).

II - Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão para cadastro.

III – Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Gestão, para cumprimento do disposto no caput e § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.